



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10082 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2000, o servidor **LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, Administrador**, cadastro nº 0335088-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RECIBO Nº 10087, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

Este documento contém informações de caráter reservado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, de 18 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 da Constituição Estadual,

considerando que a Comissão Administrativa de Relação Especiais (CARE) nº 14, de 14 de dezembro de 2000, detentora de mandato de poderes de natureza administrativa, expediu as informações técnicas constantes da Transmissão Local de Estado;

DECISÃO

Art. 1º. Fica aprovada a relação constante do Anexo I, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 14 da Constituição Estadual, expedida pela Comissão Administrativa de Relação Especiais (CARE) nº 14, de 14 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2002, 14ª da República.


JOSÉ DE ABREU BRANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos